



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

DECRETO n. 1610, de 22 de julho de 2015.

"Concede Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências".

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2561/2015;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, ao Senhor Almir Marotti Marini, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 201474194-DIC-RJ, e do CPF n. 093.426.627-14, residente na Rua Maria Faustina da Conceição, s/n, Centro São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: PAS/AUTOMOVEL - CHEV/SPIN 1.8L – MT, ano fabricação 2014/ano modelo 2015, Álcool/gasolina, Cor Prata, 5 passageiros, Chassi 9BGJE75E0FB179929, conforme Processo Administrativo n. 2561/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 22 de julho de 2015.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita Municipal